

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA - PPGL/CECH**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518360 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 39/2021/PPGL/CECH

**OBJETO:** Eleição para representação discente junto ao Conselho do PPGL

A Comissão Eleitoral Paritária designada pelo despacho 38/2021/PPGL/CECH, de 08 de novembro de 2021, composta por um representante discente do PPGL, um servidor técnico-administrativo e um docente, torna público o presente Edital, com vistas à realização das eleições para escolha da representação estudantil junto ao Conselho do PPGL.

Art. 1º O presente Edital visa a escolha de um representante discente e um suplente para essa vaga.

Art. 2º A eleição regulada por esse edital será direta e secreta, ocorrendo através de voto online utilizando o sistema Helios Voting da UFSCar, em link a ser divulgado na página <https://www.ppgl.ufscar.br/>.

Art. 3º Podem se candidatar as/os estudantes regularmente matriculados no PPGL-UFSCar. No momento da inscrição, deverá ser indicado o nome escolhido para constar na cédula virtual.

Art. 4º São considerados eleitores neste processo as alunas e os alunos regularmente matriculados no PPGL no dia 21 de janeiro de 2021. A lista de votantes/eleitores será publicada na página <https://www.ppgl.ufscar.br/> no dia 24 de janeiro de 2021, para ser passível de recurso, respeitando e assegurando o uso do nome social.

Art. 5º Para facilidade de comunicação, cada eleitor/a deve certificar-se que sua conta de e-mail esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada, ou seja, que tenha espaço livre para receber mensagens e que seu provedor de serviços de e-mail não bloqueie a entrega de mensagens originadas pelo remetente [noreply@votacao.ufscar.br](mailto:noreply@votacao.ufscar.br), nem exija passo de confirmação para liberar mensagens do referido remetente.

Art. 6º As inscrições serão recebidas de 01 a 03 de fevereiro de 2022 exclusivamente pelo formulário divulgado na página <https://www.ppgl.ufscar.br/> até as 23h59min do último dia de inscrição, via preenchimento do formulário.

Art. 7º A Comissão Eleitoral publicará a lista das candidaturas apresentadas, as candidaturas aceitas e as candidaturas impugnadas no dia 04 de fevereiro de 2022, na página <https://www.ppgl.ufscar.br/>.

Art. 8º Em sessão pública aberta à comunidade no dia 09 de fevereiro de 2021, às 9h com transmissão através do Google Meet, cujo endereço da sala será divulgado na página <https://www.ppgl.ufscar.br/> ocorrerá a criação das urnas virtuais para condução e instrução do pleito eleitoral, bem como as cédulas de votação no sistema eletrônico de votação.

Art. 9º As cédulas conterão os nomes das candidatas e dos candidatos deferidos para o pleito em ordem alfabética crescente considerando-se a forma indicada no momento da inscrição, respeitando e assegurando o uso do nome social.

Art. 10º. Cada eleitor terá direito de escolher apenas uma candidatura dentre aquelas disponíveis na cédula de votação

Art. 11 Dentro do período de votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas o último voto depositado contará para efeitos de apuração

Art. 12 A votação ocorrerá entre as 8h da manhã do dia 10 de fevereiro de 2022 e as 23h59 minutos desse mesmo dia.

Art. 13 A apuração ocorrerá às 9h do dia 11 de fevereiro de de 2022, com transmissão pelo Google Meet no endereço divulgado na página <https://www.ppgl.ufscar.br/>.

Art. 14 Dentre todas as candidaturas, será considerada eleita como titular da representação discente aquela que obtiver mais votos. O segundo colocado no pleito será eleito suplente. Em caso de empate, será considerado eleito o/a candidato/a mais velho.

Art. 15 As interposições de recursos poderão em cada uma das fases do processo eleitoral. Esses recursos serão examinados pela comissão eleitoral, que deverá responder a cada um no prazo de 24h.

Art. 16 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Cleber Conde, Coordenador(a)**, em 18/11/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0535741** e o código CRC **67E1163F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021219/2021-13

SEI nº 0535741

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019